



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 319, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Comissão Especial para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, **RESOLVE**

Art. 1.º. Constituir uma Comissão Especial para efetuar o inventário do Patrimônio Público Municipal, relativa ao exercício de 2020, os quais deverão realizar, com auxílio dos demais servidores convocados para tal, vistoria em todas as Secretarias Municipais e após verificação física da existência dos bens expedirão Termo de Responsabilidade Patrimonial, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra na Administração de Patrimônio e Serviços Gerais, confeccionando ao final, o respectivo relatório dos bens públicos.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão constituída no Caput deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- a) *Gabriel Ribeiro da Silva: Secretária de Administração e Secretária de Finanças*
- b) *Tatiane Regina Medin Follmer: Secretária de Assistência Social*
- c) *Claudia Soerensen Mendes: Secretária de Obras, Viação e Urbanismo*
- d) *Jeferson de Oliveira Fenner: Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*
- e) *Debora Andreia Thomas: Secretária de Esportes e Lazer*
- f) *Claudete Lúcia Scaravonatto: Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*
- g) *Claudinei Ivan Closs: Secretária de Saúde*
- h) *Adriana Bicicgo Schmitt: Secretária de Educação e Cultura*
- i) *Marlise Rosane Wojtiok: Departamento de Cultura*

Art. 2.º Os Termos de Responsabilidade Patrimonial e o relatório final, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da municipalidade de Pato Bragado, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial
Presença Nº 4745
de 07/08/20 FL.
Visto

Leomar Ronden
Leomar Ronden
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial
Eletromã Nº 2098
de 05/08/20 FL.
Visto